

[...]."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.203/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.758, de 19 de agosto de 2022, que "Designa integrantes do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a composição do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais fixada pelo art. 9º, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.144, de 28 de abril de 2023, que "Designa os integrantes da Turma Recursal de jurisdição exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, inciso X, alínea "c", do RITJMG, um dos integrantes do Conselho é o Presidente de uma Turma Recursal de Belo Horizonte, atualmente, a de jurisdição exclusiva;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais de que trata a Portaria da Presidência nº 5.758, de 19 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0580309-11.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa para compor o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais.

Art. 2º O inciso V do art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.758, de 19 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

V - Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa, Juíza de Direito Presidente da Turma Recursal de Jurisdição Exclusiva de Belo Horizonte, Betim e Contagem;

[...]."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.204/PR/2023

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.389, de 3 de dezembro de 2021, que "Designa juíza leiga para atuar em Unidades Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a juíza leiga indicada pelo 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Araguari, conforme constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0370561-07.2021.8.13.0000, e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO que o art. 21-D da Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, autorizou a designação e a contratação temporária, pelo prazo de 2 (dois) anos, de juízes leigos não aprovados em seleção pública, enquanto durasse a impossibilidade de realização de processo seletivo devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, desde que não houvesse candidato aprovado em seleção pública vigente nem em andamento;

CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0603211-47.2023.8.13.0035,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 23 de junho de 2023, a juíza leiga Luciana Mendonça Fernandes de sua função junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Araguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.205/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações na composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, com o objetivo de "promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação";

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo para a conclusão dos estudos a que se refere o art. 5º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 2023;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0373123-18.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho destinado a promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação, os seguintes integrantes:

I - Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

II - Guilherme Sadi, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte;

III - Sandra Ferreira Nunes, da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º O art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, que o coordenará;

II - Raquel Gomes Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência responsável pela Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP,

III - Guilherme Sadi, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Luiza Augusta de Souza, da DIRSEP;

V - Selma Michaelsen Dias, da DIRSEP;